



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN  
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906  
Telefone: (61) 3225-6027 - <http://www.cfn.org.br> - E-mail: [cfn@cfn.org.br](mailto:cfn@cfn.org.br)

Processo nº 0999917.000003/2021-21

## 5º TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 13/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

#### PARTES:

**I) CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o nº 00.579.987/0001-40, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, N° 38, Salas 301 a 314 e 316, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), representado neste ato pelo Presidente, **ÉLIDO BONOMO**, brasileiro, nutricionista, portador da Carteira de Identidade nº 18301.194, expedida pela PC/MG e do CPF nº 621.505.707-00, e pelo Tesoureiro, **ALEXSANDRO WOSNIAKI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 80582382, expedida pela - SSP/PR e do CPF nº 036.552.159-08, doravante designado **CFN** ou **CONTRATANTE**;

**II) ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.751.464/0001-65, com sede no SAUS, Quadra 04, Bloco "A", salas 1101 a 1112, Ed. Victória Office Tower, Asa Sul, Brasília- DF, CEP: 70.070-938, representada neste ato por BRUNA CERQUEIRA SALGADO LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 2.553.993 SSP/DF e do CPF nº 001.612.151-14, residente e domiciliada em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA: Tendo em vista o que consta no Processo CFN/SEI nº Processo SEI nº 0999917.000003/2019-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Prestação de serviços de assistência odontológica para os empregados do Conselho Federal e Regionais de Nutricionistas e respectivos dependentes.

**1.2.** Fica renovada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º/06/2024 a 31/05/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

**2.1** O Contrato será reajustado a partir do dia 1º/06/2024, conforme índice do IPCA atualizado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1.** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do elemento de despesa **Conta: 6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**4.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

**5.1.** Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

**6.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal, em Brasília - DF, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PELA CONTRATANTE:****ÉLIDO BONOMO**

Presidente do CFN

**ALEXSANDRO WOSNIAKI**

Tesoureiro do CFN

**PELA CONTRATADA:****BRUNNA CERQUEIRA SALGADO LIMA**

Representante Odontogroup

Brasília, 06 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNA CERQUEIRA SALGADO LIMA, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo, Presidente**, em 09/05/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Wosniaki, Tesoureiro**, em 09/05/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfn.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1554273** e o código CRC **4733FAAC**.